



Prefeitura Municipal de Serra Talhada
Estado de Pernambuco

LEI Nº 1.304, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Denomina de Rua Ulisses Conrado de Lorena e Sá,
uma artéria pública localizada no bairro Nossa
Senhora da Conceição, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 02 de maio e 15 de agosto de 2011, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de **Rua Ulisses Conrado de Lorena e Sá**, a rua localizada no bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade, tendo o seu início na Avenida Antônio Inácio de Medeiros e suas paralelas ao norte a Rua Maria Bezerra de Souza e ao sul a Rua Projetada sem nome e para o leste tendo seu percurso seguindo no sentido do nascente em linha reta, permanecendo seu prolongamento pela a área vizinha parte de terrenos de novas delimitações do loteamento Quitandinha.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 17 de agosto de 2011.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESSES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 17/08/11
Tarcila Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396